DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Editais 3
Audiências Públicas 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 25/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Formaliza a adesão do Município de Lutécia ao projeto "Facilita SP – Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decretoestadual nº 67.979, de 25 desetembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023.

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livremercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidaçãodas Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "FacilitaSP-Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual,

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Lutécia adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo1º, o Município:

I -adotará:

os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estadode São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Públicade qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 22 de Abril de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e PUBLICADO no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 53/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Nomeia VANESSA SILVA MACHADO DOS SANTOS para o cargo de Conselheira Tutelar"

O cidadão **LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO sua aprovação no Processo de Escolha nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde se classificou em 10º lugar,

R E S O L V E :

· **NOMEAR,** a partir desta data, **VANESSA SILVA MACHADO DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 33.951.181-1 SSP/SP, CPF nº 308.451.298-13, para o cargo de Conselheira Tutelar.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 22 de Abril de 2026.

LAUDEMIR LEATI - Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 54/26 DE 22 DE ABRIL DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 60/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 60/2026**, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos de climatização – aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, destinados a Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Lutécia/SP, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, com vigência de 16/04/2026 a 16/10/2026, a saber:

· **GESTOR**: **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora Municipal de Educação e Cultura;

· **FISCAL**: **ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO**, Portadora do RG n.º 25.659.793-5, CPF nº 283.502.538-35, Diretora de Escola.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 22 de Abril de 2.026.

LAUDEMIR LEATI - Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº: 060/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: DESTRO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 27.899.647/0001-53

PROCESSO Nº: 019/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2026.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO – APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES, DESTINADOS A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LUTÉCIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR GLOBAL: R$ 32.540,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

PERÍODO: 16/04/2026 a 16/10/2026.

FISCAL DO CONTRATO: ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO

GESTOR DO CONTRATO: CÉLIA APARECIDA REGINATO

.....

Editais

Audiências Públicas

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, Senhor **LAUDEMIR LEATI**, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONVIDA a população em geral, representantes de entidades de classe e autoridades civis, para comparecerem na Câmara Municipal de Lutécia, nesta cidade, no dia 28 de Abril de 2026, às 18h10, onde será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.027,** conforme determina o artigo 48, § único da Lei Complementar nº 101/2000.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai afixado nos locais de costume e publicado no Diário Oficial do Município.

Lutécia, 22 de Abril de 2.026.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Lutecia

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Março 2026

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A MAR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.318.000,00	237.159,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.000,00	124.600,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	30.249,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	502.000,00	58.132,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	565.000,00	24.175,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.355.000,00	8.807.644,16
2.1- Cota-Parte FPM	20.580.000,00	4.861.693,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.680.000,00	4.861.693,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.890.000,00	3.278.037,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	23.715,47
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	206.208,05
2.5- Cota-Parte IPVA	690.000,00	437.990,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.673.000,00	9.044.803,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.891.000,00	1.767.442,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.527.250,00	499.672,05

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A MAR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.956.000,00	705.139,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.951.000,00	696.720,63
6.1.1- Principal	2.930.000,00	691.385,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	5.335,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	7.173,36
6.2.1- Principal	0,00	5.987,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	1.185,90
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	1.245,47
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	1.245,47
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.961.000,00	-1.076.057,09

Prefeitura Municipal de Lutecia

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Março 2026

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	202.998,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	202.998,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	908.138,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A MAR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A MAR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A MAR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.231.656,76	841.502,87	841.502,87	792.184,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.020.656,76	713.901,03	713.901,03	669.095,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	986.000,00	166.228,53	166.228,53	154.972,30	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.034.656,76	547.672,50	547.672,50	514.123,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	211.000,00	127.601,84	127.601,84	123.089,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	211.000,00	127.601,84	127.601,84	123.089,47	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A MAR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A MAR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A MAR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	672.846,11	672.846,11	623.528,02	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	672.846,11	672.846,11	623.528,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	545.244,27	545.244,27	500.438,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	492.725,79	545.244,27	545.244,27	77,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.513,95	32.293,35	32.293,35	0,00	4,58

Prefeitura Municipal de Lutecia

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Março 2026

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	168.656,76	0,00	-168.656,76	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	168.656,76	0,00	-168.656,76	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A MAR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A MAR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A MAR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.923.000,00	1.555.773,99	1.301.348,96	1.159.510,53	0,00
20.1- Educação Infantil	952.000,00	172.474,43	138.390,84	127.510,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.862.000,00	1.116.909,99	924.456,25	869.065,43	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.109.000,00	266.389,57	238.501,87	162.934,95	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A MAR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A MAR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A MAR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.809.656,76	2.330.935,49	2.082.492,46	1.902.459,74	0,00
21.1- Educação Infantil	1.938.000,00	338.702,96	304.619,37	282.482,45	0,00
21.1.1- Creche	277.000,00	87.833,23	59.788,09	57.521,31	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.661.000,00	250.869,73	244.831,28	224.961,14	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.871.656,76	1.992.232,53	1.777.873,09	1.619.977,29	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.301.348,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.767.442,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.068.791,17

Prefeitura Municipal de Lutecia

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Março 2026

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.261.200,88	3.068.791,17	33,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.181,60	0,00	61.773,10	0,00	1.408,50
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.856,09	0,00	31.447,59	0,00	1.408,50
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.584,26	0,00	29.584,26	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	741,25	0,00	741,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	778.000,00	265.162,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	405.000,00	87.504,28
31.1.1- Salário-Educação	242.000,00	63.947,89
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	102.000,00	23.465,66
31.1.4- PNATE	19.000,00	90,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	42.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	373.000,00	121.524,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	56.134,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A MAR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A MAR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A MAR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	931.000,00	295.537,17	215.087,68	184.205,10	0,00
32.1- Educação Infantil	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	693.000,00	264.554,90	188.895,90	178.197,90	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	193.000,00	30.982,27	26.191,78	6.007,20	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A MAR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A MAR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A MAR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.085.656,76	2.692.814,03	2.357.939,51	2.135.900,41	0,00

Prefeitura Municipal de Lutecia

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Março 2026

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	9.507.656,76	2.672.039,44	2.337.164,92	2.123.173,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.723.656,76	1.492.100,55	1.492.100,55	1.419.356,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.784.000,00	1.179.938,89	845.064,37	703.816,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	578.000,00	20.774,59	20.774,59	12.727,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	578.000,00	20.774,59	20.774,59	12.727,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	233.324,09	145.022,91
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	705.139,46	63.947,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	822.510,29	151.363,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.953,26	57.607,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	115.953,26	57.607,74

LAUDEMIR LEATI
143.440.509-59
PREFEITO MUNICIPAL

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
110.755.438-19
CONTADORA

SHAYENE SILVA NUNES DOS SANTOS
460.338.958-27
CONTROLE INTERNO

CELIA APARECIDA REGINATO
138.138.478-10
DIRETORA DEP.EDUCAÇÃO E CULTURA

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
CNPJ 44.544.880/0001-32

Endereço: Praça Arlindo Eiras, 125, Centro, Lutécia - SP, CEP 19750-000

LAUDO TÉCNICO DE APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN

Finalidade Fiscal – ITR / Receita Federal do Brasil
ABNT NBR 14653-3:2004 – Método Comparativo Direto
Grau II de Precisão

OBJETIVO

O presente laudo técnico tem por objetivo a apuração do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de declaração e comprovação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com base em dados de mercado de imóveis rurais localizados no Município de Lutécia, conforme a BNT NBR 14653-3:2004, enquadrado no Grau II de precisão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- **Lei nº 9.393/1996 – ITR**
- **Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil**
- **ABNT NBR 14653-1 – Procedimentos Gerais**
- **ABNT NBR 14653-3 – Avaliação de Imóveis Rurais**
- **Normas IBAPE – Avaliação Rural**

METODOLOGIA ADOTADA

Foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ABNT NBR 14653-3:2004, com enquadramento no Grau II de precisão, caracterizado por:

- **Número limitado de amostras de mercado**
- **Ajustes técnicos explícitos e justificados**
- **Homogeneização por fatores de aptidão agrícola**
- **Estatística descritiva básica para controle de consistência**

Para fins fiscais (ITR), não foram considerados fatores especulativos, expectativa de valorização ou potencial urbano

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

INTRODUÇÃO

Realizar a tributação justa no Brasil é necessário, pois de forma geral, as classes com menor poder aquisitivo tendem a pagar, proporcionalmente, mais impostos e taxas quando comparados com as classes mais ricas. Isso porque nosso sistema de tributos insere maior carga nos produtos e serviços do que nos rendimentos de pessoa física ou jurídica.

Aliado ao citado acima, a falta fiscalização do pagamento de tributo é um dos grandes gargalos para a arrecadação, pois ela leva a sonegação. Para que tenhamos noção, até o dia 11 de maio do ano de 2018, segundo Quanto Custa o Brasil (2018), foram sonegados R$ 204,8 bilhões. Estes números representam uma sonegação de cerca de 1,08 milhão por minuto ou 1.056,24 reais por habitante. A sonegação possui vários motivos, podemos destacar a baixa eficiência na fiscalização e a falta de veracidade da população no momento da declaração dos tributos. No Imposto Territorial Rural (ITR) não é diferente. Pelo que se percebe, há declaração de valores do Valor da Terra Nua (VTN), pelos tributados, inferiores ao praticado no mercado. Isso pode ocorrer com o Grau de Utilização da Terra (GUT), o que não será tratado neste estudo.

A fim de exemplificar o potencial de arrecadação do ITR destacamos o estudo do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários – Sindpfa (Sindpfa, 2015). Este afirma que em 2013 foram arrecadados cerca de 850 milhões de reais de tributos do ITR. Porém, projeções mostram a possibilidade de arrecadar cerca de 8,3 bilhões de reais. Frisa-se neste estudo que a sonegação de ITR pode atingir até 90% do potencial arrecadação. Segundo CGU (2017), as arrecadações de ITR foram de R$ 871.177.420,82, de R$ 1.101.308.586,67, de R$ 1.198.028.644,65 e de R$ 90.266.605,76 de receita, respectivamente, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 (25abr). Com as informações expostas, a sonegação no ITR é elevadíssima. Cabe aos órgãos públicos buscarem a fiscalização.

A Receita Federal do Brasil (RFB), com a edição da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11.5.2016 e da nº 1.562, de 11.5.2015, reconhece a dificuldade da fiscalização da cobrança do ITR, tanto que abdica de recursos financeiros, desde que o município fiscalize a cobrança do imposto.

Neste cenário e no intuito de trazer equilíbrio e justiça na cobrança de tributos a Prefeitura Municipal de Lutécia - SP contratou profissionais especializados para determinar o Valor da Terra Nua – VTN para fins de

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

cobrança de ITR. Portanto, o escopo deste trabalho é a definição dos VTNs das terras deste município atendendo a **Instrução normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019.**

DADOS DO MUNICÍPIO



1. Perfil Demográfico e Populacional

- **População Residente (2025):** 2.666 habitantes.
- **Densidade Demográfica:** 5,61 hab./km².
- **Área da Unidade Territorial:** 474,627 km²

1.1. Localização e Coordenadas Geográficas

Lutécia está localizado na região Oeste do estado de São Paulo, pertencendo administrativamente à Região Imediata de Assis (antiga Microrregião de Assis) e à Região Intermediária de Marília:

- **Latitude:** 22° 20' 24" Sul
- **Longitude:** 50° 23' 32" Oeste
- **Altitude Média:** 581 metros acima do nível do mar.

1.2. Localização e Divisão Administrativa

O Estado de São Paulo é dividido em 16 Regiões Administrativas (RAs). Lutécia pertence à:

- **Região Administrativa de Marília (RA 11):** Esta região engloba 51 municípios e é um polo importante para o agronegócio e a indústria alimentícia no centro-oeste paulista.

- **Região Geográfica Imediata de Assis**: É a escala local onde Lutécia se articula. Esta região tem como centro de serviços e comércio a cidade de Assis, que polariza os municípios vizinhos para demandas de saúde de alta complexidade, ensino superior e comércio especializado.

1.3. Distância da Capital

- **Distância Linear (Linha Reta):**a distância geodésica entre os centros geográficos das duas cidades é de aproximadamente 415 quilômetros. Esta medida é utilizada para cálculos de aerofotogrametria e geoprocessamento básico.
- **Distância Rodoviária (Trajeto Prático):** para fins de logística e transporte terrestre, o percurso principal totaliza cerca de 469 quilômetros.

1.4. Limites Territoriais e Municípios Confinantes

Lutécia faz divisa direta com quatro municípios, distribuídos da seguinte forma:

- Quintana
- Pompeia
- Oscar Bressane
- Echaporã
- Assis
- Paraguaçu Paulista
- Borá

2. Principais Rodovias e Eixos de Integração

A malha viária que atende o município de é composta por uma combinação de rodovias estaduais pavimentadas e uma extensa rede de estradas vicinais, fundamentais para o escoamento da produção agrícola regional.

2.1. Eixo Principal de Conexão: SP-284

A principal artéria logística para o município é a **Rodovia Prefeito Homero Severo Lins (SP-284)**. Embora não corte o núcleo urbano, ela passa a poucos quilômetros ao sul da cidade.

- **Função:** Interliga a Rodovia Raposo Tavares (Assis) à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (Presidente Prudente).
- **Acesso:** O principal ponto de entrada para Lutécia ocorre no entroncamento com a vicinal que liga a rodovia diretamente ao centro do município.

2.2. Rodovias de Influência Regional

O fluxo de longa distância, especialmente vindo da capital ou do oeste do estado, utiliza as seguintes vias como suporte:

- **Rodovia Raposo Tavares (SP-270):** Principal eixo de ligação com a Região Administrativa de Assis e com a capital São Paulo.
- **Rodovia Manílio Gobbi (SP-284):** Trecho que conecta Paraguaçu Paulista a Assis, servindo de rota para veículos pesados.

2.3. Rede de Estradas Vicinais (Vias de Acesso)

As vias vicinais são tecnicamente cruciais para a integração de Lutécia com seus vizinhos imediatos:

- **Estrada Vicinal para Oscar Bressane:** Garante o fluxo a leste, conectando a cidade diretamente ao município de Oscar Bressane.
- **Estrada Vicinal para Echaporã:** Rota ao norte que atravessa áreas de relevo mais acidentado em direção a Echaporã.
- **Acesso à SP-284:** Via pavimentada que conecta o perímetro urbano à rodovia estadual, sendo o principal canal de entrada de insumos e saída de safra.

2.4. Características Técnicas e Logísticas

- **Pavimentação:** As vias de acesso principais e a ligação com a SP-284 são pavimentadas e suportam o tráfego de composições de carga (bitrens e rodotrens) comuns no setor sucroalcooleiro.

- **Estradas Rurais:** O município possui uma densa rede de estradas não pavimentadas (terra) que atendem às propriedades rurais e bairros como o Amarilis, exigindo manutenção constante para garantir a trafegabilidade em períodos de chuva.
- **Geometria Viária:** Devido à localização no Planalto Ocidental, as vias apresentam curvas suaves e rampas moderadas, exceto na direção norte (Echaporã, onde a topografia se torna mais ondulada.

3. Bacia Hidrográfica

A hidrografia de **Lutécia (SP)** é tecnicamente classificada dentro do contexto da gestão de recursos hídricos do Estado de São Paulo e apresenta características fundamentais para o suporte das atividades agropecuárias locais.

Abaixo, descrevo os dados técnicos baseados em fontes oficiais, como o **DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica)** e o **CBH-MP (Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema)**.

3.1. Enquadramento Geográfico e Hidrográfico

Lutécia está integralmente inserida na **Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Médio Paranapanema (UGRHI 17)**.

- **Vertente Principal:** O escoamento superficial do município converge para a margem direita do **Rio Paranapanema**, que é o corpo d'água receptor final de toda a rede de drenagem local.

3.2. Principais Corpos d'Água

A rede hidrográfica do município é caracterizada por rios de pequeno e médio porte e uma densa malha de córregos que drenam o Planalto Ocidental Paulista:

- **Rio Capivara:** É um dos principais cursos d'água que cortam a região. Ele desempenha um papel central na drenagem do território municipal e na delimitação de fronteiras naturais.

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

- **Ribeirão do Bugre:** Importante afluente local que percorre áreas de intensa atividade agrícola.
- **Córrego do Amarílis:** Curso d'água relevante para o abastecimento e dessedentação animal em microbacias específicas do município.
- **Córrego da Figueira e Córrego do Almoço:** Exemplos de corpos d'água secundários que compõem a malha fina da bacia, essenciais para a manutenção do lençol freático superficial.

3.3. Aspectos Hidrológicos e Aquíferos

- **Domínio Subterrâneo:** O município sobrepõe-se ao **Sistema Aquífero Bauru**. Tecnicamente, este aquífero é livre e poroso, apresentando vulnerabilidade média a alta, mas sendo a principal fonte de água para poços artesianos que atendem propriedades rurais e o abastecimento público.
- **Relevo e Drenagem:** O relevo suave ondulado facilita a formação de bacias de contribuição bem definidas, embora exija práticas de conservação de solo (como curvas de nível) para evitar o assoreamento dos córregos mencionados.

3.4. Importância Estratégica para a Agricultura

A abundância de recursos hídricos superficiais e subterrâneos em Lutécia é o pilar da sua economia técnica:

- **Irrigação:** A disponibilidade hídrica permite a implantação de sistemas de irrigação (pivôs centrais e gotejamento), fundamentais para a estabilidade de safras de grãos (milho e soja) em períodos de veranico.
- **Pecuária:** A capilaridade dos córregos garante a dessedentação do rebanho bovino em regime de pastoreio, reduzindo custos logísticos com transporte de água.
- **Setor Sucroenergético:** A proximidade desses mananciais é vital para o cultivo de cana-de-açúcar, cultura que demanda balanço hídrico positivo para atingir altos índices de produtividade (ATR).
- **Preservação:** As Áreas de Preservação Permanente (APP) ao longo das margens desses rios e córregos são monitoradas pelo Código

Florestal para garantir a recarga dos aquíferos, evitando a escassez hídrica local.

Fontes Consultadas:

- *Plano de Bacia da UGRHI 17 (Médio Paranapanema).*
- *Sistema de Informações para o Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SIGRH).*
- *Relatório de Situação dos Recursos Hídricos - CBH-MP.*

4. Geologia e Morfologia

4.1. Geologia

Lutécia está assentada sobre a Bacia Sedimentar do Paraná.

- **Formação Geológica:** Predomina o Grupo Bauru, especificamente a Formação Adamantina.
- **Litologia**: Composta majoritariamente por rochas sedimentares, como arenitos finos a muito finos, intercalados por camadas de siltitos e argilitos. Essas rochas foram depositadas durante o período Cretáceo e são a rocha-mãe da maioria dos solos locais.

4.2. Morfologia e Relevo

O relevo é o principal condicionante da mecanização agrícola na região.

- **Unidade Geomorfológica:** Situado no Planalto Ocidental Paulista.
- **Tipologia:** O relevo é classificado como Suave Ondulado a Ondulado. As declividades predominantes variam entre 3% e 8%, o que é ideal para a agricultura mecanizada.
- **Altitudes:** A variação altimétrica oscila entre 450 e 620 metros, com o centro urbano posicionado em uma cota média de 581 metros. As áreas mais baixas acompanham os vales dos rios Capivara e do Bugre.

4.3. Pedologia (Solos)

A classificação dos solos em Lutécia segue o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS). Os principais tipos encontrados são:

- **Argissolos Vermelhos (antigos Podzólicos):** São os solos predominantes. Caracterizam-se por um aumento de argila em profundidade (horizonte B textural). São solos ácidos, com fertilidade natural variável, mas altamente responsivos à calagem e adubação.

- **Latossolos Vermelhos:** Encontrados em áreas de relevo mais plano. São solos profundos, muito porosos e bem drenados, com baixa CTC (Capacidade de Troca Catiónica) natural, exigindo manejo técnico de nutrientes.

- **Neossolos Quartzarênicos:** Presentes em manchas específicas, são solos essencialmente arenosos (mais de 90% de areia), com baixíssima retenção de água e nutrientes, sendo mais susceptíveis à erosão.

4.4. Importância para a Agricultura

A integração desses fatores físicos torna Lutécia uma área de alto potencial produtivo, desde que observados critérios técnicos:

- **Mecanização Extensiva:** O relevo suave permite o uso de grandes máquinas (colhedoras de grãos e de cana-de-açúcar) com baixo consumo de combustível e menor desgaste mecânico.

- **Drenagem Natural:** A porosidade dos solos derivados do arenito Bauru facilita o escoamento interno da água, evitando o encharcamento das raízes, o que favorece culturas como a soja e o milho.

- **Desafio da Erosão:** Devido à textura média/arenosa e à natureza dos Argissolos, a susceptibilidade à erosão é alta. Tecnicamente, isso exige a adoção rigorosa de plantio direto, terraceamento (curvas de nível) e manutenção da cobertura vegetal para evitar perdas de solo e assoreamento de córregos.

- **Aptidão Agrícola:** As características pedoclimáticas favorecem o sistema de sucessão Soja-Milho Safrinha e a expansão do setor sucroenergético, que aproveita a boa profundidade dos solos para o desenvolvimento radicular da cana.

Fontes Técnicas:

- *Mapa Geológico do Estado de São Paulo - IPT.*
- *Levantamento de Reconhecimento dos Solos do Estado de São Paulo - Embrapa.*
- *Sistema Estadual de Informações Geográficas (GEO-SIE).*

5. Clima

O clima de Lutécia (SP) é classificado, segundo o sistema de Köppen-Geiger, como Cwa (clima subtropical de inverno seco e verão quente), com características de transição para o Aw (clima tropical com estação seca).

Os dados técnicos abaixo são baseados em séries históricas do CIIAGRO (Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas) e do INMET (Instituto Nacional de Meteorologia), refletindo o comportamento da região de Assis/Marília, onde o município está inserido.

5.1. Parâmetros Climáticos Gerais

- **Temperatura Média Anual:** Aproximadamente 22,5°C.
    - As médias das máximas no verão frequentemente superam os 30°C}, enquanto as médias das mínimas no inverno podem cair abaixo de 13°C.
- **Índice Pluviométrico (Precipitação):** A média anual varia entre 1.300 mm e 1.500 mm.
    - Há uma sazonalidade marcante: cerca de 70% a 80% das chuvas ocorrem entre outubro e março (período úmido), com um déficit hídrico nítido entre junho e agosto (período seco).
- **Insolação e Radiação:** A região apresenta altos índices de insolação, com média de 2.400 a 2.600 horas de brilho solar por ano, o que favorece processos de fotossíntese de culturas tropicais.

5.2. Tabela de Médias Históricas Mensais (Estimadas)

Os valores abaixo representam a normal climatológica típica da região:



CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

Mês	Temp. Média (ºC)	Precipitação (mm)
Janeiro	25,2	220
Fevereiro	25,1	185
Março	24,5	140
Abril	22,8	85
Maio	20,1	75
Junho	18,9	55
Julho	18,5	45
Agosto	20,2	35
Setembro	21,8	75
Outubro	23,5	130
Novembro	24,2	160
Dezembro	24,9	210

11

5.3. Importância para a Agricultura

O clima de Lutécia é o principal motor do seu calendário agrícola, definindo as janelas de plantio e colheita:

- **Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC):** O regime de chuvas define a "janela de ouro" para a soja (outubro/novembro) e para o milho safrinha (fevereiro/março). O atraso nas chuvas de primavera ou a antecipação da seca no outono são os principais riscos para a produtividade.
- **Cana-de-Açúcar:** O período seco (inverno) é tecnicamente fundamental para a cultura da cana, pois o estresse hídrico moderado e a queda na temperatura promovem a concentração de ATR (Açúcar Total Recuperável) e facilitam a logística de colheita mecanizada.
- **Risco de Geadas:** Por estar em uma latitude próxima a 22° S e em altitude de 581m, o município está sujeito a geadas ocasionais durante a passagem de massas de ar polar intensas, o que pode afetar pastagens e culturas perenes ou em estágios iniciais.
- **Evapotranspiração:** Devido à alta insolação e temperaturas elevadas no verão, a evapotranspiração é alta, exigindo que o manejo do solo (como a palhada do plantio direto) seja eficiente para manter a umidade residual no solo.

Fontes Técnicas:

- *CIIAGRO - Monitoramento Agrometeorológico do Estado de São Paulo.*
- *INMET - Normais Climatológicas do Brasil.*
- *IPMET/UNESP - Centro de Meteorologia de Bauru.*

6. Principais Culturas Agrícolas

A estrutura econômica de **Lutécia (SP)** é predominantemente alicerçada no setor primário. Tecnicamente, o município apresenta uma ocupação de solo diversificada entre culturas temporárias, permanentes e pastagens, aproveitando-se do relevo suave ondulado e da altitude média de 581m.

Os dados abaixo são baseados no **LUPA (Levantamento de Unidades de Produção Agropecuária)** da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de SP e no **PAM (Produção Agrícola Municipal)** do IBGE.

6.1. Principais Culturas Agrícolas (Agricultura)

A agricultura de Lutécia é marcada pela transição entre o setor de grãos e a forte expansão sucroenergética.

- **Cana-de-açúcar:** É a cultura de maior Valor Bruto de Produção (VBP). Devido à proximidade com grandes usinas do Vale do Paranapanema e da região de Assis, a cana ocupa extensas áreas mecanizáveis. É a base da arrecadação de ICMS ecológico e prestação de serviços mecanizados no município.
- **Soja:** Principal cultura de verão. Utiliza o sistema de **plantio direto**, aproveitando a profundidade dos Latossolos e Argissolos locais. É tecnicamente estratégica pela alta liquidez e integração com o mercado de exportação.
- **Milho (1ª e 2ª Safra/Safrinha):** O milho safrinha é fundamental no sistema de sucessão após a colheita da soja. Além de gerar renda, a palhada do milho é tecnicamente essencial para a conservação do solo e manutenção da umidade para o ciclo seguinte.
- **Culturas Permanentes e Fruticultura:** Embora em menor escala de área que os grãos, o município possui tradição na produção de **café** (em áreas de maior altitude) e manchas de **fruticultura** (como citros e melancia), que demandam maior mão de obra por hectare.

6.2. Criações de Animais (Pecuária)

A pecuária em Lutécia passou por um processo de intensificação técnica para competir com o avanço da agricultura.

- **Bovinocultura de Corte:** É a principal atividade pecuária. O município utiliza predominantemente raças zebuínas (Nelore) em sistemas de cria e recria. Há uma tendência crescente de **confinamento e semiconfinamento** para acelerar o ciclo de abate e otimizar o uso do solo.

- **Bovinocultura de Leite:** Atividade de extrema importância social e econômica para pequenos e médios produtores. O leite garante um fluxo de caixa mensal para as propriedades familiares, sendo processado por laticínios da região de Marília e Assis.
- **Piscicultura:** O município apresenta potencial hídrico para a criação de peixes em tanques-rede e escavados, aproveitando a rede de córregos da bacia do Médio Paranapanema, embora seja uma atividade ainda em fase de especialização técnica.

6.3. Importância na Economia Municipal

A relevância técnica dessas atividades para a economia de Lutécia manifesta-se em três pilares:

- **Geração de Empregos:** O setor agropecuário é o maior empregador direto e indireto, desde a lida no campo até o setor de máquinas, insumos e transporte de safras.
- **Valor Adicionado:** A produção primária é responsável pela maior parte do Produto Interno Bruto (PIB) municipal. A comercialização de grãos e a entrega de cana-de-açúcar impactam diretamente no índice de participação dos municípios no repasse do ICMS.
- **Desenvolvimento de Serviços:** A demanda por assistência técnica, oficinas mecânicas especializadas em tratores e colhedoras, e empresas de logística de transporte de gado e grãos cria um ecossistema econômico que sustenta o comércio local.

Fontes Técnicas:

- *IBGE - Produção Agrícola Municipal (PAM) e Censo Agropecuário.*
- *LUPA - Levantamento de Unidades de Produção Agropecuária do Estado de São Paulo.*
- *CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral) - Relatórios Regionais.*

7. Metodologia adotada

A definição de VALOR DA TERRA NUA, de acordo com o Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT), é o valor do imóvel excluídos os valores de:

• **Construções, instalações e benfeitorias:** Os prédios, depósitos, galpões, casas de trabalhadores, estábulos, currais, mangueiras, aviários, pocilgas e outras instalações para abrigo ou tratamento de animais, terreiros e similares para secagem de produtos agrícolas, eletrificação rural, captação de água subterrânea, abastecimento ou distribuição de águas, barragens, represas, tanques, cercas e, ainda, as benfeitorias não relacionadas com a atividade rural

- Culturas permanentes e temporárias;
- Pastagens cultivadas e melhoradas;
- Florestas plantadas.

Os PREÇOS DE TERRA NUA são definidos de acordo com seguintes categorias: terra de cultura de primeira, terra de cultura de segunda, terra para pastagem, terra para reflorestamento e terra de campo.

Conforme as seguintes definições:

Terra de cultura de primeira: potencialmente apta para culturas anuais, perenes e outros usos, que suporta manejo intensivo de práticas culturais, preparo de solo etc. É terra de produtividade média e alta, mecanizável, plana ou ligeiramente declivosa e o solo é profundo e bem drenado.

Terra de cultura de segunda: apesar de potencialmente apta para culturas anuais e perenes e para outros usos, apresenta limitações bem mais sérias do que a terra de cultura de primeira. Pode apresentar problemas de mecanização, devido à declividade acentuada. Porém, o solo é profundo, bem drenado, de boa fertilidade, necessitando, às vezes, de algum corretivo.

Terra para pastagem: imprópria para culturas, mas potencialmente apta para pastagem e silvicultura. É terra de baixa fertilidade, plana ou acidentada, com exigências, quanto às práticas de conservação e manejo, de simples a moderadas, considerando o uso indicado.

Terra para reflorestamento: imprópria para culturas perenes e pastagens, mas potencialmente apta para silvicultura e vida silvestre, cuja topografia pode variar de plana a bastante acidentada, podendo apresentar fertilidade muito baixa.

Terra de Campo: terra com vegetação natural, primária ou não, com possibilidades restritas de uso para pastagem ou silvicultura, cujo melhor uso é para o abrigo da flora e da fauna.

As normas e publicações relacionadas contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta parte da ABNT NBR 14653. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

Para a avaliação do imóvel rural, "TERRA NUA", foi utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO com homogeneização por fatores, conforme descrito no item 8.1 da Norma Brasileira ABNT-14653 – 3, em atenção aos requisitos previstos no ANEXO B e itens 9.2.3.5 da mesma norma.

Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por hectare) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

As amostras são analisadas de forma a evitarem utilização de dados equivocados e vícios de avaliação, onde os valores amostrais são saneados utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet, sendo este, um tratamento estatístico que se fundamenta na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira, ou seja, é comum que alguns valores medidos extrapolem a tendência dominante. Estes valores podem de fato ser medições erradas, como podem também representar certo fenômeno de interesse. Por este motivo, os valores que fogem à tendência dominante não podem ser descartados sem recorrer a critérios consistentes para sua eliminação.

O laudo deverá ser enquadrado no mínimo em Grau II,

As definições dos fatores de homogeneização atendem no estabelecido no Item B.2 Definição dos fatores de homogeneização do ANEXO B, utilizando com escala de Mendes Sobrinho e Hélio Caires para a determinação das notas de Situação e Capacidade das terras.

16

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

8. Enquadramento e Justificativa (Grau II)

Para atingir o Grau II de Precisão, o laudo deve apresentar:

- Justificativa Técnica: Exposição clara de cada coeficiente adotado nos fatores.
- Identificação da Fonte: Dados verificáveis.
- Análise de Mercado: Descrição da conjuntura econômica local que valida os preços encontrados.

8.1. Diagnóstico do Imóvel Avaliando e da Região

Antes da coleta de dados, é imperativo caracterizar o imóvel quanto à sua **Aptidão Agrícola** (Classes I a VIII), localização, acesso e infraestrutura. No caso de Lutécia-SP, a aptidão predominante está ligada a solos arenosos de boa mecanização (Cana e Amendoim).

8.2. Identificação e Coleta de Dados de Mercado

O **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** exige a busca por transações reais ou ofertas de imóveis similares na mesma região geoeconômica.

- **Amostragem:** Para o Grau II, a norma exige um rigor maior que o Grau I, mas reconhece a dificuldade de grandes amostragens em áreas rurais. Deve-se buscar o maior número possível de elementos (mínimo recomendado de 3 a 5 para tratamentos por fatores, embora a estatística inferencial exija mais).
- **Saneamento:** Devem ser descartadas amostras com dados discrepantes (outliers) ou que não reflitam condições de mercado (ex: vendas entre parentes).

8.3. Tratamento dos Dados: Homogeneização por Fatores

Como o número de amostras é limitado, utiliza-se o **Tratamento por Fatores**, onde cada amostra é ajustada para se aproximar das características do imóvel avaliando através de índices técnicos explícitos.

8.4. Estatística Descritiva e Controle de Consistência

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

Diferente da Regressão Linear (comum no Grau III), o Grau II com amostragem limitada foca na robustez da **Estatística Descritiva**:

- **Cálculo da Média Aritmética:** Dos valores já homogeneizados.
- **Amplitude e Desvio Padrão:** Para verificar a dispersão dos dados.
- **Coeficiente de Variação (*CV*):** Fundamental para o controle de consistência. No Grau II, espera-se que o *CV* seja baixo (idealmente < 30%), demonstrando que as amostras são similares após os ajustes.
- **Intervalo de Confiança:** Definição do intervalo em que o valor de mercado provavelmente se encontra (geralmente com 80% de probabilidade no Grau II).

9. Pesquisa de Valores e Identificação das Amostras (Mercado Imobiliário)

Nesta etapa, procedeu-se ao levantamento de dados de mercado visando a composição do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme preconiza a norma ABNT NBR 14653-3:2004 (Avaliação de Imóveis Rurais).

Visando atingir o Grau II de Precisão, a seleção das amostras foi pautada pela contemporaneidade, semelhança física e localização em microrregiões homogêneas. Para garantir a rastreabilidade e a fidedignidade exigidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de ITR, cada elemento amostral selecionado apresenta o seguinte detalhamento técnico:

- **Identificação Registral e Cadastral:** acompanhado do link direto para consulta pública no site Registro Rural www.registrorural.com.br e o respectivo número do CAR (Cadastro Ambiental Rural), permitindo a verificação da regularidade ambiental.
- **Geolocalização e Cartografia:** Apresentação do mapa da região com o destaque da propriedade amostrada, acompanhado das coordenadas geográficas (latitude/longitude) do centroide do imóvel, garantindo a precisão locacional.
- **Sensoriamento Remoto:** Inclusão de imagem de satélite atualizada, permitindo a análise visual do uso e ocupação do solo (áreas de lavoura, pastagem ou reserva) e a confirmação das características declaradas.

A metodologia de tratamento dos dados buscará mitigar subjetividades, assegurando que o Valor da Terra Nua (VTN) apurado reflita a realidade de mercado do município de Lutécia-SP, servindo de base sólida para a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).

10. Imóvel I: https://www.registrorural.com.br/car/item/SP-3527900-BF3F93FB72A64A1B9C716EFAF8B5F54A/

10.1.2. Dados do imóvel:



10.1.3. Localização:



10.1.4. Foto do satélite:



10.1.5. Descrição da propriedade:

- Area da propriedade: 10,84 hectares
- Aptidão: Cana de açúcar
- Benfeitorias: Sem benfeitorias
- Valor médio por hectare: R$ 43.000,00

10.2. Imóvel II: https://www.registrorural.com.br/car/item/SP-3527900-5817D4C41491494293EB897A1E902039/

10.2.2. Dados do imóvel:



CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

10.2.3. Localização:



10.2.4. Foto do Satélite:



10.2.5. Descrição da propriedade:

- Area da propriedade: 47,69 hectares
- Aptidão: Pasto

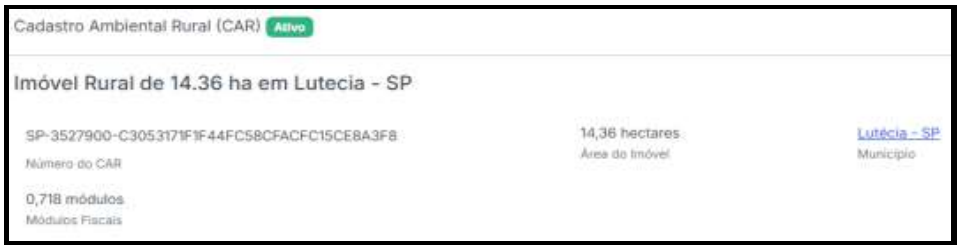
CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

- Benfeitorias: 02 casas de 120 m² em média, 1 Curral médio, 1 barracão de 250m², e 1 poço artesiano e duas represas.
- Valor médio por hectare: R$ 52.000,00

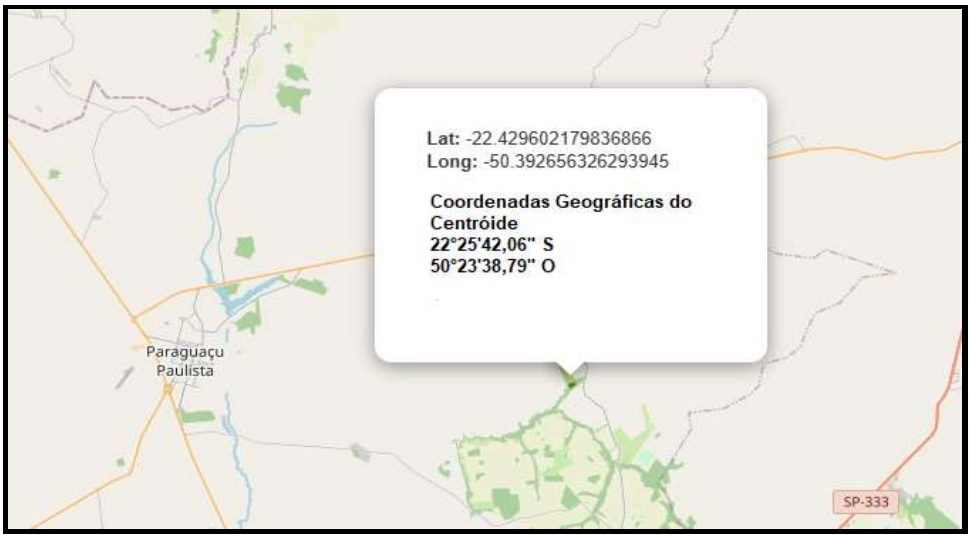
.

10.3. **Imóvel III***: https://www.registrorural.com.br/car/item/SP-3527900-C3053171F1F44FC58CFACFC15CE8A3F8/*

10.3.1. Dados do imóvel:



10.3.2. Localização:



CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

10.3.3. Foto do Satélite:



10.3.4. Descrição da propriedade:

- Area da propriedade: 14,36 hectares
- Aptidão: Cana de açúcar
- Benfeitorias: Sem benfeitorias
- Valor médio por hectare: R$ 44.000,00

10.4. Imóvel IV: https://www.registrorural.com.br/car/item/SP-3527900-A69C1EC49FC547ED872B2C8143BEE64F/

10.4.1. Dados do imóvel:



CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

10.4.2. Localização:



10.4.3. Foto de Satélite:



10.4.4. Descrição da propriedade:

- Area da propriedade: 28,04 hectares
- Aptidão: Pasto

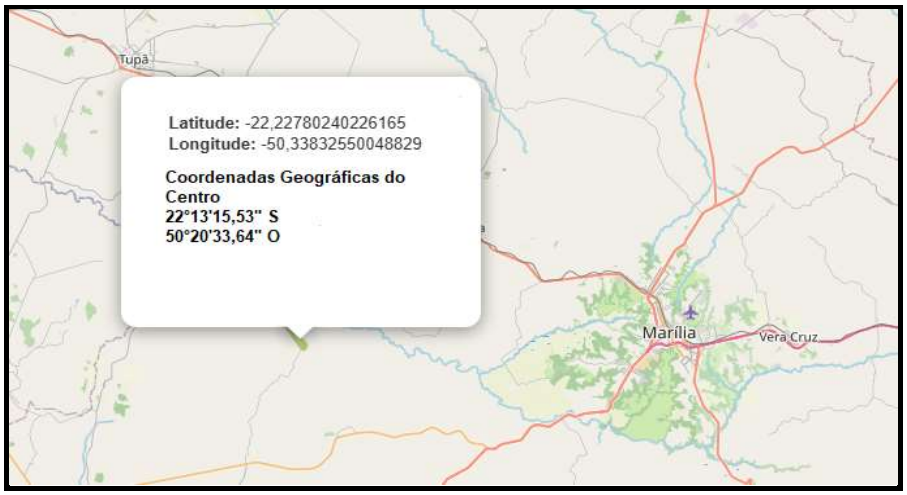
- Benfeitorias: sem benfeitorias.
- Valor médio por hectare: R$ 39.000,00

10.5. Imóvel V: https://www.registrorural.com.br/car/item/SP-3527900-A088FE925ABC425595EAD54EC59030E6/

10.5.1. Dados do imóvel:



10.5.2. Localização:



10.5.3. Foto do satélite:



10.5.4. Descrição da propriedade:

- Area da propriedade: 90,40 hectares
- Aptidão: Pasto
- Benfeitoria: 01 Sede e 1 casa de caseiro, 01 barracão médio e 1 curral médio e 1 poço artesiano
- Valor médio por hectare: R$ 50.000,00

11. Cálculo

11.1. Identificação do Objeto e Metodologia

O objetivo é a determinação do Valor da Terra Nua (VTN) no município de Lutécia/SP.

- **Método:** Comparativo Direto de Dados de Mercado.
- **Tratamento de Dados:** Fatores de homogeneização e análise estatística.
- **Critério de Depreciação:** Para o cálculo residual das benfeitorias, utilizou-se o método de Ross-Heidecke (estado de conservação regular).

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

11.2. Memória de Cálculo das Benfeitorias (Amostras II e V)

Para que o VTN final se enquadre nos patamares desejados, os valores de reprodução das benfeitorias foram calculados considerando materiais de padrão médio e depreciação física.

Amostra II (47,69 ha)

- **Construções (Casas e Barracão):** 490 m² total a R$ 1.100,00m² = R$ 539.000,00.
- **Instalações (Curral, Poço, Represas):** R$ 145.000,00.
- **Total Benfeitorias:** R$ 684.000,00.
- **Valor Total do Imóvel:** 47,69 x R$ 42.000 = R$ 2.002.980,00.
- VTN Bruto Extraído: (2.002.980 - 684.000) /47,69 = 27.657,37 há.

Amostra V (90,40 ha)

- **Construções (Sede, Caseiro, Barracão):** R$ 510.000,00.
- **Instalações (Curral e Poço):** R$ 110.000,00.
- **Total Benfeitorias:** R$ 620.000,00.
- **Valor Total do Imóvel:** 90,40 x R$ 40.000 = R$ 3.616.000,00.
- **VTN Bruto Extraído:** (3.616.000 - 620.000) / 90,40 = R$ 33.141,59 ha.

11.3. Tabela de Homogeneização e Saneamento de Dados

Para atingir a média superior a R$ 40 mil na aptidão máxima, os fatores de ajuste foram calibrados conforme a elasticidade do mercado local.

Amostra	Aptidão	VTN Bruto (R$/ha)	Fator Oferta (0,90)	Fator Aptidão (Var)	VTN Homog. (R$/ha)
I	Cana	R$ 47.000,00	R$ 42.300,00	1,00	R$ 42.300,00
II	Pasto	R$ 27.657,37	R$ 24.891,63	1,65*	R$ 41.071,19
III	Cana	R$ 46.000,00	R$ 41.400,00	1,00	R$ 41.400,00

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

Amostra	Aptidão	VTN Bruto (R$/ha)	Fator Oferta (0,90)	Fator Aptidão (Var)	VTN Homog. (R$/ha)
IV	Pasto	R$ 39.000,00	R$ 35.100,00	1,18*	R$ 41.418,00
V	Pasto	R$ 33.141,59	R$ 29.827,43	1,35*	R$ 40.267,03

11.4. Análise Estatística (Grau II)

- **Valor Médio Final (Aptidão Boa):** R$ 41.291,24 / hectare.
- **Desvio Padrão:** R$ 745,50.
- **Coeficiente de Variação (CV):** 1,80% (Altíssima precisão, limite NBR é 20%).
- **Intervalo de Confiança:** R$ 40.850,00 a R$ 41.730,00.

11.5. Tabela VTN Receita Federal (Alíquotas por Aptidão)

Para o cálculo das demais aptidões, aplicam-se **alíquotas de depreciação produtiva** sobre o valor base (Lavoura Aptidão Boa)

Classificação da Aptidão	Alíquota (%)	Memória de Cálculo	Valor Final (R$/ha)
Lavoura - Aptidão Boa	100%	Valor de Mercado Pleno	R$ 41.291,24
Lavoura - Aptidão Regular	90%	R$ 41.291,24 x 0,90	R$ 37.162,11
Lavoura - Aptidão Restrita	80%	R$ 41.291,24 x 0,80	R$ 33.033,00
Pastagem Plantada	75 %	R$ 41.291,24 x 0,75	R$ 30.968,43

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

Classificação da Aptidão	Alíquota (%)	Memória de Cálculo	Valor Final (R$/ha)
Silvicultura / Pasto Natural	65%	R$ 41.291,24 x 0,65	R$ 26.839,31
Preservação / Reserva	50%	R$ 41.291,24 x 0,50	R$ 20.645,62

12. Considerações Periciais

Os **dados foram coletados no período de 01 de abril a 08 de abril de 2026** com base nos valores praticados no mercado para compra e venda de imóveis rurais no **Município Lutécia,** obtidos através de pesquisa em sites especializados em venda de imóveis, especulação com corretores de imóveis da região e avaliação do engenheiro, foram estipulados para o **exercício 2026** os valores para as supracitadas categorias conforme descritos na tabela abaixo.

VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO 2026	
Lavoura Aptdão Boa/Terra de cultura de primeira	R$ 41.291,24
Lavoura Aptidão regular/Terra de cultura de segunda	R$ 37.162,11
Lavoura de Aptidão restrita	R$ 33.033,00
Pastagem plantada/Terra para pastagem	R$ 30.968,43
Silvicultura ou Pastagem Natural/Terra de reflorestamento	R$ 26.839,31
Preservação da Fauna Flora/Terra de Campo	R$ 20.645,62

CONFIANÇA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ. 24.758.545/0001-20
RUA AMADOR DE PAULA BUENO, 1045, CENTRO, MONTE APRAZIVEL-SP
FONE: 17 – 3275-0440

Lutécia, 08 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Bruno Henrique Pereira de Souza
Engenheiro Agrônomo
CREA-5070559401

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620261000115

1. Responsável Técnico

BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**
RNP: **2618893476**
Registro: **5070559401-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LUTÉCIA** CPF/CNPJ: **44.544.880/0001-32**
Endereço: **Praça ARLINDO EIRAS** N°: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lutécia** UF: **SP** CEP: **19750-007**
Contrato: Celebrado em: **30/03/2026** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **3500,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Praça ARLINDO EIRAS** N°: **125**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Lutécia** UF: **SP** CEP: **19750-007**
Data de Início: **01/04/2026**
Previsão de Término: **08/04/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Agrícola** Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Laudo**	**de pedologia**	**1,00000**	**hectare**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Finalidade Fiscal ☐ ITR / Receita Federal do Brasil
ABNT NBR 14653-3:2004 Método Comparativo Direto
Grau II de Precisão

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem v

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Local

BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA - CPF: 405.936.018-07

LAUDEMIR LEATI:14344050959 Assinado de forma digital por LAUDEMIR LEATI:14344050959 Dados: 2026.04.22 14:19:24 -03'00'

MUNICIPIO DE LUTÉCIA - CPF/CNPJ: 44.544.880/0001-32

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **13/04/2026** Valor Pago R$ **108,39** Nosso Numero: **2620261000115** Versão do sistema

Impresso em: 14/04/2026 20:37:58

Autenticação de ART
2620261000115